

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANÁLISE CRÍTICA DAS AÇÕES DE POLÍCIA CIDADÃ
DESENVOLVIDAS PELA 19ª CIPM**

**CARLOS AUGUSTO SALES BUCAR – CAP QOPM
HEBER DE SOUZA BASTOS – CAP QOPM**

Goiânia
2012

**CARLOS AUGUSTO SALES BUCAR – CAP QOPM
HEBER DE SOUZA BASTOS – CAP QOPM**

**ANÁLISE CRÍTICA DAS AÇÕES DE POLÍCIA CIDADÃ
DESENVOLVIDAS PELA 19ª CIPM**

Monografia elaborada e apresentada à
Academia de Polícia Militar do Estado de
Goiás como exigência para conclusão do
Curso de Especialização em Gerenciamento
de Segurança Pública.

**ORIENTADOR DE CONTEÚDO: Maj PM Ronaldo Pereira Soares
ORIENTADOR METODOLÓGICO: Cel PM André Luiz Gomes Schroder**

Goiânia
2012



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CEGESP/2012

Atestado de conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2012

Orientador de Conteúdo: MAJ QOPM Ronaldo Pereira Soares

Orientador e Avaliador de Metodologia: CEL QOPM André Luiz Gomes Schröder

Avaliador de Conteúdo: TC QOPM Enival Pereira Silva

Avaliador de Conteúdo: MAJ QOPM Marcos de Bastos

Tema da Monografia: Análise Crítica das Ações de Polícia Cidadã Desenvolvidas pela 19ª CIPM

Discentes: Carlos Augusto Sales Bucar – CAP QOPM
Heber de Souza Bastos – CAP QOPM

Carlos Augusto Sales Bucar – CAP QOPM

Heber de Souza Bastos – CAP QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia, de _____ de 2012.

MAJ QOPM Ronaldo Pereira Soares

CEL QOPM André Luiz Gomes Schroder

TC QOPM Enival Pereira Silva

MAJ QOPM Marcos de Bastos

TC QOPM Carlos Antonio Borges

Dedico este trabalho à minha querida esposa, **Marilia Nunes de Moraes Souza**, essa mulher admirável, companheira e compreensiva, que sempre me apoiou nesta jornada.

Aos meus filhos **Emanuella e Heber Filho**, que se privaram do nosso convívio rotineiro, mas com certeza foi a minha maior fonte de inspiração e motivação para que pudesse dar prosseguimento na batalha.

Capitão Heber

À minha mãe, **Alba Lúcia Sales Rêgo**, uma mulher guerreira, que me criou com muito carinho e dedicação durante 35 anos e que me ensinou, acima de tudo, a acreditar em DEUS. À minha esposa, **Márcia Bucar**, uma mulher fantástica, que me ajuda a superar as dificuldades da vida e que não me **abandonou, principalmente nos momentos mais difíceis, soube ter paciência enquanto estive frequentando** o curso e compreende a minha ausência enquanto estou combatendo o crime.

Capitão Bucar

AGRADECIMENTOS

A Deus, que na sua infinita bondade nos deu essa oportunidade e permitiu que conseguíssemos concluir mais essa etapa de nossas vidas.

Aos nossos pais, pelos exemplos de vida e pela torcida, pois a todo instante vibraram com as nossas conquistas e sofreram com as decepções.

Aos nossos instrutores pelos ensinamentos e por terem compartilhado conosco as suas experiências profissionais.

Aos nossos colegas de curso, que sem dúvida compartilharam conhecimentos e nos apoiaram na elaboração deste trabalho, estreitando verdadeiros laços de amizade.

Aos nossos orientadores, Cel PM Schroder e Maj PM Ronaldo, pelo apoio e paciência dispensada a nós.

Aos nossos comandantes, Cel PM Moura e Maj PM Fausto, pela paciência que tiveram, compreendendo a nossa dificuldade em ter que dividir estudo e trabalho.

Aos oficiais e praças da 19ªCIPM, em especial ao comandante, que torceram por esta realização e nos auxiliaram com informações e apoio logístico.

A Professora Nilva Barros e ao Conselho Tutelar de Jussara por terem sido prestativos para conosco, fornecendo documentos que enriqueceram nosso trabalho.

E ao Exmo. Sr. Cel PM Edson Costa Araújo, Comandante Geral da PMGO por ter nos permitido e dado a oportunidade de abordar este tema de tamanha relevância.

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado
é alguém que acredite que ele possa ser
realizado.”

Roberto Shinyashiki

RESUMO

O presente trabalho pretende mostrar uma análise crítica das ações de polícia cidadã que estão sendo praticadas na sede da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Goiás, na cidade de Jussara, em particular os projetos NOVOS CAMINHOS e GUARDA MIRIM, bem como mensurar os resultados positivos alcançados, fazendo ressalva aos reflexos da proatividade na reatividade e mensurando a repercussão de tais projetos no tocante ao aumento da credibilidade da Polícia Militar e da sensação de segurança da população em comento. Para tanto foi possível verificar através de levantamentos estatísticos, aplicação de questionário à comunidade e pesquisas bibliográficas, que o policiamento comunitário, como estratégia organizacional, funciona como ferramenta de aproximação e alcança resultados positivos no tocante à diminuição de índices de criminalidade e de envolvimento de menores com atos delituosos, melhorando desta forma a imagem institucional e aumentando a sensação de segurança por parte da população. Verifica-se que se trata de uma filosofia de trabalho que aparece como tendência no mundo e no Brasil, com várias experiências por diversos Estados, a depender muito do interesse de alguns policiais, destacadamente de alguns oficiais que atuam sem qualquer apoio governamental. Todavia, os trabalhos proativos auxiliam o policiamento ostensivo e preventivo, devido à aproximação e à participação da comunidade nos assuntos atinentes à segurança e de relevância social. Os exemplos analisados neste trabalho são de fácil aplicabilidade, haja vista a independência de apoio governamental, e simplesmente decorrem da força de vontade da polícia e a conscientização da comunidade em prol da melhoria na qualidade de vida da população.

Palavras-chaves: Polícia Cidadã, Policiamento Comunitário e Interação.

ABSTRACT

The present work aims to show a critical analyze of the actions of the police citizen that are being practiced at the headquarters of the 19th Military Police Company Independent of the State of Goiás, in Jussara town, in special the projects NEW WAYS and LITTLE GUARD, as well as measuring the positive results achieved, making exception to the reflexes of proactivity in reactivity, and measuring the impact of such projects in relation to increasing the credibility of the Military Police and the feeling of security of the population under discussion. For it was possible to verity through statistical surveys, applications of the questionnaire to the community and literature searches, that the community policing as a strategy organizacinal, works as a tool to approach and reaches positive results regarding the reduction of crime rates and the involvement of minors in criminal acts, thereby improving the corporate image and increasing the feeling of security among the population. It appears that it is a working philosophy that appears in trend in the world and in Brazil, with various experiences in different States, to depend heavily on the interest of some polices prominently by some officials who work without government support. However, the proactive works assists the ostensive and preventive policing, because the approach and community participation in matters pertaining to security and social relevance, and the samples analyzed in this study, are easy to apply, considering the independence of government support and simply the willpower of the police and community awareness in favour of improvement the quality of life.

Keywords: Citizen Police. Community Policing. Interaction

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Homicídios registrados na cidade de Jussara-GO.....	27
Figura 2: Flagrantes registrados pela PMGO em Jussara-GO.....	27
Figura 3: Ocorrências registradas pelo Conselho Tutelar de Jussara-GO.....	28
Figura 4: Das pessoas que conhecem projetos de policia cidadã em Jussara-GO.....	29
Figura 5: Da confiança na Polícia Militar nos últimos 3 anos em Jussara-GO.....	29
Figura 6: Dos critérios que contribuíram para aumentar a confiança da comunidade	30
Figura 7: Do aumento na sensação de segurança	31

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 PRESSUPOSTOS DE POLÍCIA CIDADÃ	13
1.1 POLÍCIA CIDADÃ E O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	14
1.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA E O PAPEL DA COMUNIDADE	16
1.3 EXEMPLOS DE POLICIAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO BRASIL.....	17
2 AÇÕES PRÁTICAS DE POLÍCIA CIDADÃ DESENVOLVIDAS PELA 19ª CIPM	19
2.1 NOVOS CAMINHOS.....	20
2.2 GUARDA MIRIM	22
3 EFEITOS DAS AÇÕES DE POLÍCIA CIDADÃ REALIZADAS EM JUSSARA	25
3.1 OS REFLEXOS DA PROATIVIDADE NA REATIVIDADE	26
3.2 RESULTADOS ALCANÇADOS.....	28
CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
APÊNDICE	36
ANEXOS	39

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a melhoria do serviço da Polícia Militar do Estado de Goiás, o presente trabalho abordará os projetos sociais desenvolvidos pela 19ª CIPM no município de Jussara, como Guarda Mirim e Novos Caminhos, e consequentemente, a necessidade da adequação do papel da Instituição frente à comunidade.

O trabalho será realizado pelo método dedutivo, uma vez que, a partir de dados iniciais, poderá se deduzir conclusões e gerar novos conhecimentos, e também pelo método indutivo, visto que inúmeras informações poderão induzir a conclusões. Constará, ainda, de pesquisas bibliográficas e documentais, bem como de pesquisa de campo com entrevistas aos moradores de Jussara através da aplicação de questionários.

O trabalho de Polícia Cidadã, realizado na sede da 19ª CIPM, está contido na atividade de polícia voltada à defesa do cidadão, com total respeito aos Direitos Humanos e, principalmente, com a interação da sociedade, ou seja, o policial deve se sentir um cidadão inserido no contexto social, sintonizado e comprometido com os anseios da comunidade. Diante disso as práticas utilizadas no Município de Jussara sob o Comando do Major QOPM Armando de Oliveira Fausto, ou seja, de Polícia Ostensiva Preventiva e de Preservação da Ordem Pública, concentram-se em duas táticas: a primeira contida nas ações reativas e a segunda nas ações proativas.

O mundo passa por um período de transformações profundas em todas as áreas científicas, tecnológicas e sociais. No entanto, vivemos em uma aldeia global e a sociedade não é a mesma de décadas passadas, as mudanças são rápidas, novos padrões e valores são incorporados. Hoje estamos no século XXI e com todas essas transformações e a busca de uma melhor qualidade de vida, a Polícia Militar do Estado de Goiás não poderia se furtar a todo esse processo, sob pena de ser deixada a segundo plano.

Atualmente, as políticas públicas do sistema de segurança no Brasil, que sempre se mostraram fragilizadas devido à falta de priorização na prevenção do crime, baseada no campo sistemático e analítico das problemáticas existentes, vêm obrigatoriamente apresentando nos últimos anos tendência de evolução no tocante à criação de mecanismos para o caso vertente.

É dentro desta ótica que os Oficiais e Praças da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar estão implantando o Programa de Polícia Cidadã na cidade de Jussara. Não é um novo tipo de policiamento e sim uma estratégia organizacional que proporcionará uma nova relação entre a população e a Polícia Militar.

O programa de Polícia Cidadã é pretensioso e quer ir além do que se imagina, logo mostrará a maneira e a forma de como o serviço da Polícia Militar está sendo prestado à comunidade. Sabemos que essa mudança poderá gerar resistências, principalmente daqueles que se acomodam no tempo e não têm coragem de enfrentar novos desafios. No conceito de uma polícia moderna, o policial não pode ser exclusivamente um executor ou só um cumpridor de ordens e esperar as coisas acontecerem. O policial, sem distinção de Oficiais e Praças, que estiver fazendo o policiamento, deverá passar à comunidade uma imagem de prestador de serviços e não somente de um policial fardado, caminhando na rua, esperando a hora passar e sem demonstrar o mínimo interesse pelo que acontece ao seu redor. Portanto, o profissional de Segurança Pública deverá estar envolvido com os interesses da comunidade, interagir e buscar a solução dos problemas de segurança da comunidade a que serve.

Todavia, o tema do presente trabalho se refere à importância da aproximação da Polícia Militar com a comunidade, interagindo com a mesma e inovando cotidianamente com a criação de práticas para associar os cidadãos ao policiamento comunitário, ao conhecimento e cumprimento das leis, contribuindo sobremaneira na prevenção primária, dentro do contexto geral da preservação da ordem pública.

A presente investigação se mostra relevante devido ao seu valor social, uma vez que irá verificar ações práticas da Polícia Militar, por meio de parcerias com a comunidade jussarense, na busca de soluções para os problemas atinentes à Segurança Pública.

Espera-se com o presente trabalho fazer uma análise crítica das ações de polícia cidadã realizadas na cidade de Jussara, pela observação dos resultados obtidos com tais implementos, no período de 2009 a 2011, quando então se criou o projeto “NOVOS CAMINHOS” e posteriormente a “GUARDA MIRIM”, ambos com a participação da Polícia Militar e a comunidade local.

Para verificar se houve mudança na credibilidade da Polícia Militar junto à comunidade, foram aplicados questionários aos moradores e representantes de diversos segmentos organizados, com o fito de analisar se a credibilidade da Polícia Militar aumentou no seio da sociedade, em virtude da aproximação com o corpo social por meio das parcerias, e dos frutos gerados através dos projetos.

Todavia, cumpre-se analisar a organização dos projetos, bem como o desenvolvimento dos mesmos, enfocando a participação coletiva e voluntária da Polícia Militar e da comunidade, no tocante à concretização dos pleitos, com o propósito de alcançar resultados positivos no que tange à antecipação e prevenção do crime e seus derivados.

Com esse direcionamento e o trabalho em conjunto com a comunidade, o trabalho de polícia cidadã possui todos os pressupostos para o sucesso, sendo que um redimensionamento real da atividade policial exige que considere os aspectos apontados para a implantação do policiamento interativo em nosso Estado, integrando-se Corporação e sociedade, que é uma organização dinâmica de indivíduos autoconscientes, que compartilham objetivos comuns e são, assim, capazes de ações conjugadas.

1 PRESSUPOSTOS DE POLÍCIA CIDADÃ

Para entender melhor a conceituação de polícia cidadã, e a quê esta se propõe, primeiramente se faz necessário entender que a Constituição Federal de 1988 lançou o embrião de uma nova polícia: uma polícia efetivamente voltada para proteger o povo, guardar a sociedade e cumprir as leis penais, com o fito de manter a ordem, missão constitucional das polícias militares, na busca pelo Estado Democrático de Direito, estabelecido pelo artigo 1º, em seu caput e parágrafo único:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político. [...]

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988)

A partir deste embrião, nasceu à polícia cidadã, fruto da transformação pela qual passou a polícia por exigência da própria Constituição Cidadã. Essa polícia então trabalha a serviço da comunidade, sempre em defesa do cidadão, e não ao combate deste, como ocorrera em anos de ditadura militar.

A Carta Magna de 1988 assegura, em seu art. 5º, que: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes... (BRASIL, 1988).

Polícia cidadã, então, é uma polícia extremamente comprometida com os interesses da comunidade a que serve. É uma polícia transparente, efetiva e prestativa, mas, acima de tudo, é uma polícia que sabe respeitar os direitos dos cidadãos, onde a legitimidade de sua ação é essencial para uma verdadeira política de segurança pública.

1.1 POLÍCIA CIDADÃ E O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Dentro do contexto geral de policia cidadã apresenta-se com ênfase a prática dos princípios da filosofia de policiamento comunitário, que é uma forma de interatividade, amizade e reciprocidade de ações da comunidade para com a polícia.

No livro *A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI* (ROLIM, 2006) verifica-se a crítica ao modelo reativo de policiamento, ao tempo em que se faz menção à Segurança Pública como sendo uma questão política e, assim, deve ser debatida e com a participação de todos os cidadãos. Com veemência, o autor Marcos Rolim atesta em sua obra que:

As melhores polícias do mundo são aquelas que aprenderam a controlar as possibilidades de emprego da força e que criaram uma cultura interna de respeito à diferença e de cordialidade no trato com os cidadãos. (ROLIM, 2006, p.45)
Há uma importante modificação doutrinária em curso entre as polícias: em praticamente todos os países, a ideia de policiamento comunitário está ganhando espaço e, em muitos casos, já se transformou no novo discurso oficial. (ROLIM, 2006, p.67)

Percebemos que a sociedade não é a mesma de décadas passadas, pois as mudanças são rápidas e novos valores e padrões são incorporados no nosso cotidiano. Estamos vivenciando o início de um novo milênio e com todas essas transformações e a busca por uma qualidade de vida melhor, a Polícia Militar não poderia se furtar a todo esse processo de transformação, sob pena de ser renegada a segundo plano e questionada a sua existência.

Na obra *Policiamento Comunitário: Como começar* (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994), torna-se evidente e enfático que o conceito de Policiamento Comunitário é muito importante e de grandes conseqüências. Desta forma não se pode conceituá-lo em poucas palavras, pois sua definição tem sentido amplo como segue:

Policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. [...]
O Policiamento comunitário exige um comprometimento de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com a filosofia do policiamento comunitário. Ele também desafia todo o pessoal a encontrar meios de expressar essa nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma resposta imediata e efetiva aos incidentes criminosos individuais e às emergências, com o objetivo de explorar novas iniciativas preventivas, visando à resolução de

problemas antes que eles ocorram ou se tornem graves. (TRAJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994, p. 5)

Segundo Monjardet (2003), depois de realizar pesquisas avaliativas sobre as polícias, verificou a ineficácia das estratégias tradicionais, no tocante à prevenção e na dissuasão da delinquência quanto ao sentimento de insegurança do povo.

O Coronel José Vicente Silva Filho, escreveu em sua obra *Policimento Comunitário - Referências no Brasil/2000-2002*, (SILVA FILHO, 2002), que o tema policiamento comunitário, no Brasil, começou a ser debatido somente no ano de 1991, em um seminário interno da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de onde ocorreram inspirações para dois programas pioneiros: um em Copacabana e outro na cidade de Ribeirão Preto. A partir de então, ocorreram diversas experiências pelo Brasil, em destaque para Guaçuí (Espírito Santo). O Coronel José Vicente, fazendo uma reavaliação da função policial, na citada, cita que:

Hoje é fato conhecido que a polícia, mesmo em contextos de alta criminalidade, chega a consumir até 80% de seu tempo com questões do tipo excesso de ruído, desentendimentos entre vizinhos ou casais, distúrbios causados por pessoas alcoolizadas ou por doentes mentais, problemas de trânsito, vandalismos de adolescentes, condutas ofensivas à moral, uso indevido do espaço público e serviços de assistência social. O Policiamento comunitário prioriza o enfrentamento dessas situações não necessariamente criminais, genericamente conceituadas como desordens ou incivildades. No processo de interação com o público, a polícia constata que problemas não-prioritários considerados a partir de uma ótica policial tradicional geram forte impacto na qualidade de vida urbana. (SILVA FILHO, 2002, p. 63)

Para Bayley e Skolnick (2002, p.226), na obra *Nova Polícia*, “para obter êxito, a prevenção do crime deveria focalizar as necessidades de comunidades particulares”. Sendo assim, existe a necessidade da reciprocidade, onde deve ocorrer um feedback, que só é possível com a participação da comunidade, pois do contrário a polícia não conseguirá viabilizar recursos para atender à demanda.

Na verdade, um modelo recíproco de prevenção do crime pode tornar a polícia inteligente taticamente, de modo que os recursos sejam usados com mais eficiência. Além disso, o uso eficiente de recursos em determinadas comunidades, combinado com uma experiência de cooperação entre policiais e cidadãos, talvez possa reduzir o medo que certas comunidades sentem da polícia. (SKOLNICK e BAYLEY, 2002, p.226)

1.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA E O PAPEL DA COMUNIDADE

Para realizar trabalhos comunitários é muito importante estudar a comunidade onde se pretende atuar, com o propósito de conhecer a sua realidade social. Desta forma vale analisar principalmente os problemas e as carências da comunidade, investigar o grau de consciência da mesma em relação aos seus problemas e possibilidades, bem como reconhecer os líderes locais e dos vários setores e grupos da comunidade.

Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (1994), “a compreensão da dinâmica de ‘comunidade’ é essencial para a preservação e o controle do crime e da desordem, assim como do medo do crime”.

Dentro desta ótica é relevante diferenciar a polícia comunitária, uma filosofia que destaca a importância da parceria entre comunidade e polícia nos assuntos de segurança pública, do policiamento comunitário, uma forma de policiar. Para Marcineiro (2009, p. 103) o policiamento comunitário é o agir da polícia nas comunidades, com o foco na prevenção de delitos.

Jorge (2010), em seu artigo *Polícia Comunitária e Parceria com a Comunidade*, faz a seguinte referência:

A Polícia Comunitária é um conceito amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada localidade, que devem ser praticadas por órgãos governamentais ou não e envolvem a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de seis grandes: são elas a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia. (JORGE, 2010)

Percebe-se, então, que dentro do contexto de trabalho comunitário, o principal agente da execução é a própria comunidade, que deve ser convocada a participar e preparada para se organizar e agir conjuntamente com os segmentos organizados em prol dos anseios coletivos e de uma melhor qualidade de vida.

A atuação conjunta da comunidade, da polícia e os demais segmentos organizados, bem como a mídia e as autoridades civis, na busca de solução para os problemas relativos à segurança pública, consolida o disposto na Constituição Federal, que define o referido tema como sendo dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

No livro *Polícia Comunitária: Construindo Segurança nas Comunidades* (MARCINEIRO, 2009), o tema é referenciado de forma abrangente, o que se dá seguinte maneira:

Visando fazer jus ao descrito em nossa Constituição, especialmente o artigo 144, a filosofia de Polícia Comunitária busca satisfazer aos preceitos constitucionais por meio da plena participação de toda a comunidade para a resolução de problemas afetos à segurança pública, no intuito de preservar, efetivamente, a ordem pública. (MARCINEIRO, 2009, p. 128)

Os preceitos constitucionais a que se refere Marcineiro (2009) são o do respeito às diferenças individuais e coletivas, respeito à livre manifestação e a garantia da plenitude dos direitos à cidadania. Entendidos, então, como requisitos da filosofia de polícia comunitária, pois sem eles não é possível a prática desta filosofia de trabalho policial em dado local.

Notadamente, verifica-se pelo artigo 144 da Constituição Federal, que a Segurança Pública e a cidadania estão intimamente ligadas. Para Marcineiro (2009, p.131) o cidadão só se consolida como cidadão, quando de fato participa ativamente da construção do ambiente e das circunstâncias em que vive em sociedade com os demais cidadãos.

Dentro da filosofia de polícia comunitária, o cidadão participa ativamente dos assuntos atinentes à segurança, contribuindo, desta forma, para melhoria da qualidade de vida da comunidade, onde então se busca o envolvimento de todos na construção de relações que visam propiciar uma convivência harmoniosa em um espaço social.

1.3 EXEMPLOS DE POLICIAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO BRASIL

O livro Policiamento Comunitário: Referências no Brasil/2000-2002 (SILVA FILHO, 2002), retrata alguns casos concretos de situações onde houve a necessidade da polícia interagir com a comunidade, a fim de reverter quadros caóticos na segurança pública, causados pela crescente onda de violência, dentre os quais evidenciam se positivamente o caso Vitória, o caso Macapá e o caso Jardim Ângela-SP, assim denominados pelo autor.

No ano de 1.997, na cidade de Vitória-ES, dois policiais militares do serviço reservado foram executados friamente quando adentraram o Morro do Quadro (favela) para colher informações que pudessem levar à captura de agentes do tráfico. Tal fato fez com que a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo adotasse uma nova estratégia de policiamento, ou seja, com a participação da comunidade de forma interativa.

Silva Filho (2002) reporta que, após cinco anos, a polícia interativa implantada naquela comunidade se tornou visível de forma a ser apontada como modelo para o Brasil. A experiência realizada naquele Estado repercutiu internacionalmente, tanto que em 2.000 o

Governo da Costa Rica empenhou sua Vice-ministra de Polícia, Maria Salazar, para conhecer os resultados obtidos naquele novo modelo de segurança pública para que então pudesse posteriormente implantá-lo em seu país. Desde então, Vitória-ES passou a ser exemplo para o Brasil, pois os quartéis foram abertos à população quebrando barreiras entre a comunidade e a polícia. Os policiais passaram a agir com mais legitimidade, obedecendo mais os princípios da legalidade e transparência, abordando os suspeitos de forma respeitosa, e a consequência disto foi que a criminalidade diminuiu consideravelmente.

De acordo com Silva Filho (2002), em 1998, a polícia do Amapá criou junto com outros órgãos estaduais, a Polícia Interativa e de Segurança Social, e atualmente conhecida como Polícia Comunitária. O programa teve ação eficaz no bairro de Perpétuo Socorro, um dos mais pobres e violentos da cidade de Macapá, bem como em outros bairros vizinhos, que sofriam com ações de gangues. Na ocasião foi criado o programa “Anjos da Paz”, que convertia jovens integrantes de gangues, principalmente a GK2, a mais violenta do bairro, em guardiões da segurança local. Além desse, outros programas foram criados, como por exemplo o “Sem Estudo, Não Joga Capoeira” que, além do esporte propriamente dito, praticava aulas de cidadania.

Para Costa (2002, *apud* SILVA FILHO, 2002, p. 40) o primeiro comandante da polícia interativa, “levar a polícia até a comunidade e trazer a comunidade até a polícia foi o maior desafio em Perpétuo Socorro”. Porém, com tal modelo de policiamento interativo, os resultados foram surpreendentes no tocante à diminuição dos índices de criminalidade.

Silva Filho (2002) faz também referência em sua obra, ao caso Jardim Ângela que em 1996 era considerado pela ONU o pior lugar para se viver no mundo. Após ocorrer a interação entre a Polícia e a comunidade, conseguiram bons resultados no tocante à redução dos índices de criminalidade. Na região foram estabelecidas Bases Comunitárias de Segurança e houve uma grande conscientização por parte da comunidade, pois como exemplo os proprietários de bares passaram a fechá-los às 23h00min.

Um dos mais recentes programas de policiamento de interação criado no Brasil foram as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro, que é um novo modelo de policiamento que promove a aproximação entre polícia e comunidade. Segundo Teixeira (2010), a primeira unidade criada no município do Rio de Janeiro foi na favela Santa Marta. Esse modelo de policiamento visa recuperar territórios que há décadas são ocupados por traficantes, e como exemplo de policiamento comunitário visa levar a paz às comunidades periféricas da capital carioca.

2 AÇÕES PRÁTICAS DE POLÍCIA CIDADÃ DESENVOLVIDAS PELA 19ª CIPM

Com vistas a apresentar as ações de polícia cidadã desenvolvidas na cidade de Jussara-GO, em particular os projetos NOVOS CAMINHOS e GUARDA MIRIM, foram necessárias pesquisas bibliográficas, documentais, bem como a realização de entrevistas e coletas de informações junto a civis residentes em Jussara e policiais militares da 19ª CIPM, diretamente envolvidos nos projetos em epígrafe.

Situada na região noroeste do Estado, a 19ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Goiás, denominada Companhia Água Limpa, está sediada na cidade de Jussara, conhecida como a capital do Mato Grosso Goiano, e possui uma população de 19.068 habitantes.

Atualmente a unidade, que já chegou a abranger onze municípios em sua circunscrição, conforme Portaria nº 338/PM – 015/03-PM/1 (POLÍCIA MILITAR, 2003), conta com seis municípios em sua área e possui um efetivo total de 85 policiais militares.

Comandada pelo Major Armando de Oliveira Fausto desde 2008 (POLÍCIA MILITAR, 2008), a Unidade adotou uma estratégia de policiamento, baseada na filosofia de polícia comunitária, pautada por atos de uma polícia cidadã com vistas à proteção do cidadão.

Responsável pela iniciativa da implantação do policiamento comunitário na cidade de Jussara, e crítico ao modelo reativo de policiamento, o Major Fausto e os seus comandados passaram a interagir com a comunidade a fim de estabelecer parcerias com foco na antecipação e prevenção de delitos, bem como nas soluções dos mesmos.¹

Rolim (2006) lembra da dificuldade em avaliar os resultados das experiências de policiamento comunitário em todo o Brasil, devido à raridade de estudos sobre o tema. Porém, um estudo feito por Leonarda Musumeci, Jacqueline Muniz, Patrick Larve e Bianca Freire aponta para algumas características e limitações típicas:

¹ Palestra proferida pelo Major QOPM Armando de Oliveira Fausto, em 2008.

Na maior parte das vezes, os esforços em favor do policiamento comunitário em nosso país estão diretamente vinculados ao papel desempenhado por alguns policiais, destacadamente por alguns oficiais das Polícias Militares que têm procurado, sem qualquer apoio governamental, desenvolver novas abordagens de policiamento a partir da crítica ao modelo reativo. (ROLIM, 2006, p. 68)

Battini e Ferreira (2009), na obra *Cultura e Sociedade: Pedagogia* cita o posicionamento de Max Weber, sociólogo, historiador e político alemão:

Para weber a sociedade é fruto das ações racionais dos indivíduos que fazem conscientemente suas escolhas em todas as áreas da vida humana. Assim, os indivíduos são dotados de capacidade, de racionalidade, o que os capacita a exercer a própria vontade, independentemente da sociedade. Assim, são os indivíduos mais importantes que a sociedade, já que são eles “dão vida” à sociedade, através da participação nas instituições sociais, como a família, a escola, o partido político, a igreja etc.. (BATTINI e FERREIRA, 2009, p. 92)

Diante da aproximação da Polícia Militar de Jussara com a comunidade, na tentativa de conscientizá-la da importância de participar ativamente nos assuntos relativos à segurança, como forma de prevenção, várias parcerias foram estabelecidas, das quais resultaram diversos projetos, dos quais se destacaram a criação de uma Organização Não Governamental, gerida pela comunidade e com a participação da Polícia Militar, através da qual se desenvolve vários trabalhos sociais, inclusive o projeto da Guarda Mirim.

2.1 NOVOS CAMINHOS

Vários documentos foram pesquisados e algumas pessoas foram entrevistadas através de questionário, com a finalidade de se obter dados e informações acerca do projeto Novos Caminhos. Contudo, para facilitar o entendimento, os entrevistados receberam as seguintes denominações: A Professora Nilva Barros do Nascimento, presidente da organização Novos Caminhos, recebeu a denominação de entrevistado A; a Delegada de Polícia da cidade de Jussara, Maira Lídia B. Bicalho recebeu a denominação de entrevistado B e a secretária do Juiz de Direito da comarca de Jussara, Aparecida dos Santos Melo recebeu a denominação de entrevistado C.

No dia 12 setembro de 2009 reuniram-se em assembléia várias pessoas que residiam e domiciliavam na cidade de Jussara, com a presença do Comandante da Polícia Militar, o então Capitão Fausto, e criaram a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente.

Segundo o entrevistado A, a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos tem por objetivo promover o bem estar social, educacional e cultural das crianças e adolescentes de Jussara, através de oficinas para treinamento em teatro, dança, música e diversas modalidades desportivos.

De acordo com o estatuto social (anexo) da organização “Novos Caminhos”, a mesma é uma entidade civil, de caráter social, filantrópico, cultural, sem fins lucrativos, apartidária com uma duração indeterminada. Dentre várias finalidades, destaca-se a de apoiar e desenvolver ações e projetos na área social, cultural, artística, desportiva, promovendo a reinserção das crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social, bem como a de elaborar, debater e implantar projetos, programas e planos de ação que promovam o desenvolvimento social cultural, educativo e de interesse da população de Jussara.

Em 10/11/2010, o prefeito de Jussara, Paulo Lucésio Carvalhaes, sancionou a Lei Municipal nº 573/10 que declara de utilidade pública municipal a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos e dá outras providências (JUSSARA, 2010).

Conforme declarações dos entrevistados B e C, a referida organização funciona regularmente com as oficinas de música (banda de lata), teatro e danças, esporte (voleibol e futebol) e a guarda mirim. A referida entidade não distribui lucros e vantagens, bem como não remunera os seus membros, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento gratuito das atividades fins.

O entrevistado A ressaltou que as oficinas visam preencher os horários vagos das crianças e dos adolescentes da comunidade carente, ou seja, quando estes não estão nas escolas. O intuito das oficinas é de ministrar conhecimento e despertar os menores a desenvolverem as suas habilidades artísticas, culturais e esportivas, para que os mesmos fiquem longe das drogas e da violência. Todas elas contam com profissionais voluntários, inclusive policiais militares, para lidar com os jovens e ministrar conhecimento.

Ainda de acordo com o entrevistado A, a banda de lata, composta por crianças e adolescentes que utilizam latas para imitar o som de instrumentos musicais, formando uma bateria, além de aprender com um músico profissional, se divertem com a prática e realizam exposições em diversos eventos cívicos.

Já em 07 de julho de 2011, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, o Governador Marconi Ferreira Perillo Junior sancionou a Lei Ordinária Estadual nº 17360/11 que declara de utilidade pública a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente, com sede no município de Jussara (GOIÁS, 2011).

Por intermédio da Organização Não Governamental “Novos Caminhos” de Jussara, várias atividades, com a participação de policiais militares, são realizadas com as crianças e adolescentes, através de oficinas nos períodos ociosos, isto é, quando não estão em sala de aula.

A criança e o adolescente, para ser contemplado pela ONG, tem que estar freqüentando a escola regularmente, apresentar o boletim escolar bimestralmente, ser autorizado pelos pais e estar na faixa etária de zero a dezoito anos, segundo as normas gerais da instituição.

2.2 GUARDA MIRIM

O projeto da “Guarda Mirim” está inserido no contexto dos “Novos Caminhos”, e é uma oficina extra-escolar que acontece dentro do próprio quartel da 19ª CIPM, que conta com duas salas de aula climatizadas, uma área coberta e um campo de futebol a disposição dos integrantes da guarda.

Para a obtenção de informações de como funciona o projeto da guarda mirim, necessariamente os principais envolvidos foram entrevistados e receberam as seguintes denominações: o Sargento Nilton Cesar Rosa Pereira recebeu a denominação de entrevistado D; o 1º Tenente Israel Rodrigues de Souza Junior recebeu a denominação de entrevistado E, e o Major Armando de Oliveira Fausto recebeu a denominação de entrevistado F.

De acordo com o entrevistado D, os integrantes da Guarda Mirim, quando em formação, recebem aulas de educação para o trânsito, chefia e liderança, educação física, ordem unida, regulamento de continências, ética e cidadania, prevenção ao uso de drogas, ensino religioso e reforço pedagógico. Depois de formados, recebem fardamento próprio e exclusivo patrocinado pelo poder executivo local e prestam auxílio em diversas frentes de serviço, bem como participam de vários projetos sociais, culturais e artísticos desenvolvidos na cidade de Jussara, como o Festival de Pipas, por exemplo, que foi uma campanha realizada na cidade por iniciativa da Polícia Militar, com o objetivo de conscientizar a população contra o uso do cerol.

No dia 13 de outubro de 2010, o prefeito municipal de Jussara, Paulo Lucésio Carvalhaes sancionou a Lei Municipal nº 572/10 (JUSSARA, 2010), que autoriza o chefe do executivo a criar a Guarda Mirim Municipal de Jussara, juntamente com a Organização dos

Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente.

O art. 4º, §2º da referida lei prevê remuneração para os membros da Guarda Mirim por parte do município, no valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente.

§ segundo: os membros da Guarda Mirim serão remunerados pelo Município, conforme legislação em vigor, considerando a Guarda Mirim de Jussara entidade de interesse público, com o valor de 10% do salário mínimo vigente e conforme o quadro da organização graduações no regulamento da mesma, através de programas sociais, Estaduais, Federais, pela iniciativa privada, ONG e outras entidades, podendo ser estas nacionais e internacionais. (JUSSARA, 2010)

Segundo o entrevistado E, o poder executivo destina duas professoras da rede municipal de ensino para ficar à disposição exclusiva da guarda mirim, onde ministram reforço pedagógico aos seus integrantes. Ainda disponibiliza profissionais da saúde, que periodicamente fazem avaliações nos componentes e presta os cuidados necessários, como tratamento odontológico, por exemplo. Os demais instrutores são todos policiais militares que prestam este serviço voluntariamente, como é o caso dos sargentos Vanderlei e Eduardo e dos soldados Rodrigo e Mendonça, todos lotados na 19ª CIPM. Todas as instruções são ministradas no próprio quartel que goza de um pavilhão específico destinado para esse fim.

A Guarda Mirim, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº 572/10 (JUSSARA, 2010), possui estatuto próprio, com princípios, ordens e regras. Dispõe, ainda, sobre o uso de uniformes, faixa etária, instrutores, carga horária, transgressões e medidas disciplinares, bem como especifica o propósito de que a Guarda Mirim contribui para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades como cidadãos responsáveis.

De acordo com o entrevistado F, os guardas mirins possuem postos e graduações similares ao da Polícia Militar e, para tanto, prevalecem os princípios da hierarquia e disciplina. Os guarda mirins assumem, dentre outras missões, a participação em campanhas nacionais, estaduais e municipais que visam à educação popular, o cumprimento dos deveres cívicos, a conservação dos recursos naturais e a todos os movimentos de cooperação que lhes sejam similares, bem como todos devem se empenhar na prestação de serviços e na execução de projetos de desenvolvimento comunitário.

Verifica-se, portanto, que o projeto da Guarda Mirim atende ao que preconiza o artigo 86 do Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990) no que diz respeito ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que deverá ser levada a efeito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. Bem como ao artigo

4º, §1º, letra “c”, no tocante a políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitam de orientação e apoio sócio-familiar, abrigo, indução em programa comunitário ou oficial de auxílio a família, à criança e ao adolescente, bem como sua orientação.

De acordo com o que estabelece a Carta Magna, em seu artigo 204, inciso II (BRASIL, 1988), “participação popular, por meio de organizações representativas, da formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, percebe-se o enquadramento da Guarda Mirim sob esta ótica. Destaca-se, para tanto, a descentralização político-administrativa (art. 88, inciso III), com a criação e manutenção de programas específicos, ou seja, programas de proteção e sócio-educativo como aqueles estabelecidos pelos artigos 101 e 112, na forma do art. 90, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Guarda Mirim tem como definição de trabalho educativo contido no §1º do artigo 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), onde as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo, não desfigurando o caráter educativo a remuneração que o adolescente venha receber.

3 EFEITOS DAS AÇÕES DE POLÍCIA CIDADÃ REALIZADAS EM JUSSARA

Para avaliar resultados e mencionar alguns efeitos das ações de polícia cidadã, realizadas em Jussara, foram necessárias pesquisas bibliográficas e, principalmente, de documentos que apresentam, através de números e índices, algo concreto, bem como pesquisa de campo, com aplicação de questionário a moradores da cidade visando colher amostragens sobre a opinião pública.

Rolim (2006) relata as tendências do policiamento no século XXI, com a idéia imaginária de procurar antes da correnteza, referindo-se a um exemplo fictício que possibilita uma compreensão sobre a necessidade de descobrir a causa do problema, para então atuar preventivamente na solução do mesmo:

Vamos imaginar que você esteja passeando ao longo de um rio e que, subitamente, perceba que uma criança está sendo arrastada pela correnteza. Se você for uma pessoa minimamente solidária, por certo se jogará na água para tentar resgatar a criança. Suponhamos que você tenha sorte e que seu gesto seja bem sucedido. Assim, como bom nadador, você consegue trazer a criança sã e salva em seus braços e tem razões de sobra para comemorar seu feito. Vamos imaginar agora que toda vez que você passe por aquele lugar haja uma criança sendo levada pela correnteza, fazendo com que você seja, sempre, obrigado a repetir a mesma façanha. Certamente, as chances de salvar todas as crianças seriam menores e, ao mesmo tempo, risco de você ser tragado pelas águas aumentaria. Mas, se isso ocorresse, pareceria evidente que algo estava acontecendo com essas crianças em um ponto anterior da correnteza. Portanto, tão logo a repetição das ocorrências fosse comprovada, parecer-lhe-ia não apenas óbvio, mas urgente, descobrir o que estava acontecendo com as crianças antes de elas caírem na água. Então, você provavelmente iria percorrer as margens do rio em direção a sua nascente para tentar descobrir a causa de tão chocante e misteriosa sucessão de tragédias. (ROLIM, 2006, p.67)

Percebe-se que o exemplo citado por Rolim permite fazer uma análise crítica com relação ao modelo tradicional de policiamento, ou seja, o reativo, aquele onde a polícia “nada” o tempo inteiro atrás de resultados, muitas vezes limitados e esperados. Essa referência alerta para a necessidade de antecipar a correnteza, isto é, ir além do problema e

atuar na sua causa.

A Polícia Militar, na cidade Jussara, capitaneada pelo Major Armando de Oliveira Fausto, desempenha o policiamento comunitário em parceria com a comunidade, como forma de resolver os problemas. Além de executar o policiamento ostensivo preventivo, a Polícia Militar participa de projetos sociais, culturais e artísticos, como forma de educar socialmente os futuros cidadãos. Os resultados desta filosofia de trabalho são positivos.

3.1 OS REFLEXOS DA PROATIVIDADE NA REATIVIDADE

Carvalho (2011) revelou que um estudo da ONU apontou o Brasil como sendo o país com o terceiro maior índice de homicídios da América do sul, com 22,7 mortes por grupo de cem mil habitantes, enquanto que o índice aceitável é de dez mortes por grupo de cem mil habitantes, fato que ocorre no Canadá, EUA e boa parte dos países europeus. Com relação a São Paulo e o Rio de Janeiro disse que:

As tendências muito diferentes nas taxas de homicídio em São Paulo e Rio de Janeiro mostram que as políticas de prevenção de tais crimes podem fazer uma verdadeira diferença a nível local, diz a Unidoc, escritório da ONU encarregado de acompanhar e estimular a implementação de políticas de combate as drogas e a violência. (CARVALHO, 2011)

Através de dados estatísticos fornecidos pela Seção Operacional do 4º Comando Regional e da 19ª CIPM, constatou-se que o número de homicídios ocorridos na cidade de Jussara caiu vertiginosamente. Durante o ano de 2008 foram registrados cinco homicídios e no ano de 2009, período que iniciou o ciclo da policia comunitária, quatro homicídios. Já em 2010 e 2011 foi registrado somente um homicídio em cada ano, conforme no gráfico a seguir:

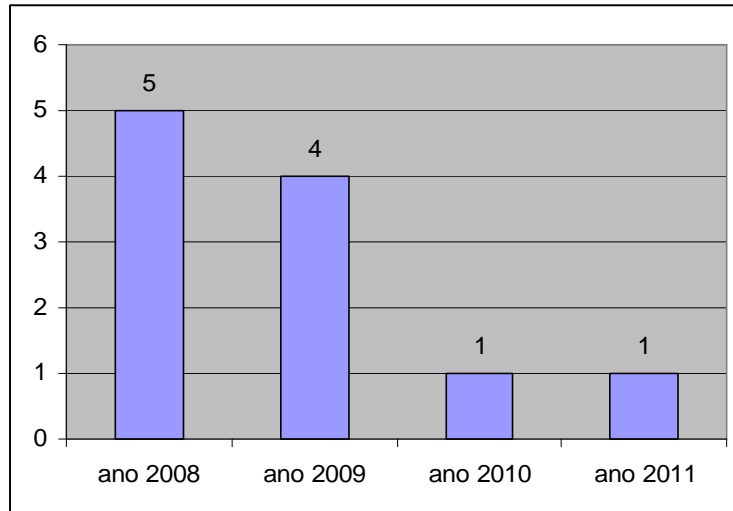


Figura 1: Homicídios registrados na Cidade de Jussara-GO

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Enquanto se vê claramente a queda nos índices de homicídios, apontadas no gráfico anterior, outro dado importante foi possível ser constatado: o aumento no número de flagrantes realizados pela Polícia Militar somente em Jussara. Em 2008, foram registrados 32 flagrantes, em 2009 e 2010, 25 e 26 respectivamente; já em 2011 foram registrados 41 flagrantes, como se pode ser visto no gráfico a seguir:

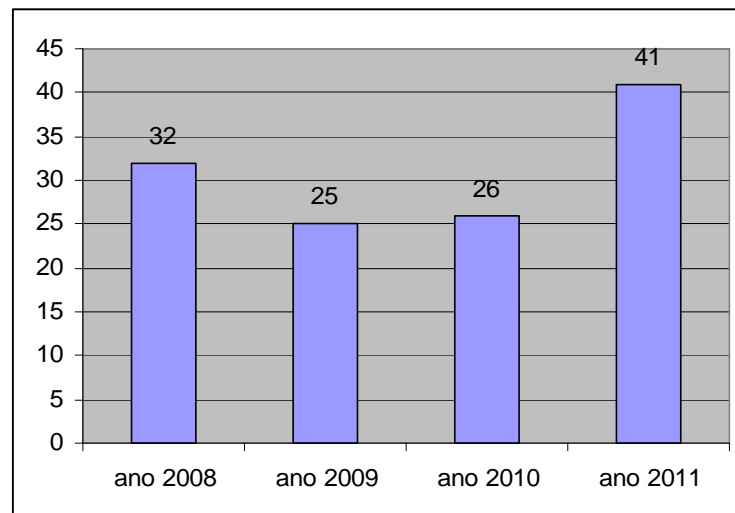


Figura 2: Flagrantes registrados pela PMGO em Jussara-GO

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Após pesquisa nos livros de registros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade Jussara, o órgão elaborou um relatório que permite visualizar o número de ocorrências onde os menores de idade se envolveram como autores de delitos,

demonstradas no gráfico anualmente.

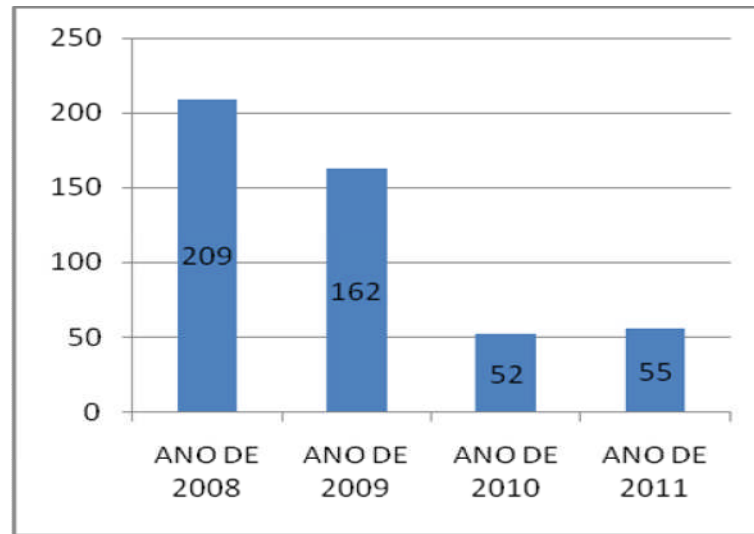


Figura 3: Ocorrências registradas pelo Conselho Tutelar de Jussara-GO

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Pelo gráfico acima, é possível verificar que no ano de 2008 foram registradas pelo Conselho Tutelar o total de 209 ocorrências de crianças e/ou adolescentes como autores de delitos. Já no ano seguinte, 2009, percebe-se redução de tais ocorrências, caindo para 162. E os dois anos seguintes, 2010 e 2011, o total de ocorrências com menores na autoria de delitos caiu significativamente para 52 e 55 registros, respectivamente.

3.2 RESULTADOS ALCANÇADOS

Visando analisar se a implantação da filosofia de polícia comunitária na cidade de Jussara, com vistas à interação da comunidade e a polícia para os assuntos atinentes à segurança daquela comunidade, obteve resultados satisfatórios junto à população no tocante ao aumento da credibilidade e do aumento da sensação de segurança, foi distribuído, entre os dias 19 e 21 de março de 2011, um questionário com sete perguntas, para 103 moradores da cidade de Jussara, dentre os quais professores, pais de alunos, comerciantes, representantes religiosos, alunos universitários, autoridades civis e integrantes de diversos segmentos organizados responderam.

A distribuição e aplicação do referido questionário foi realizada em instituições de ensino, repartições públicas, entidades religiosas e comércios locais, sendo executada por

policiais militares da 19ª CIPM e professores da rede municipal que estão à disposição da Guarda Mirim.

De acordo com a referida pesquisa, foi possível constatar que 83 entrevistados, ao serem indagados se conheciam algum projeto de polícia cidadã desenvolvido pela Polícia Militar na cidade de Jussara, afirmaram que conheciam, conforme se vê no gráfico a seguir, e todos estes se referiram ao Projeto da Guarda Mirim.

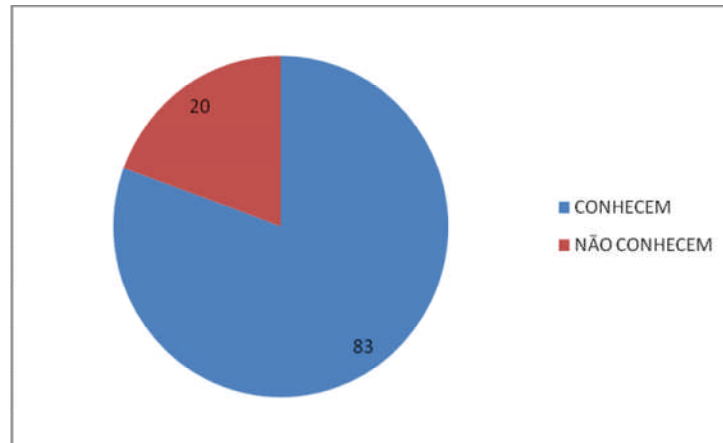


Figura 4: Das pessoas que conhecem projetos de polícia cidadã em Jussara-GO

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

A pesquisa revelou também que 96 entrevistados disseram que a sua confiança no trabalho da Polícia Militar aumentou nos últimos três anos, de acordo o seguinte gráfico:

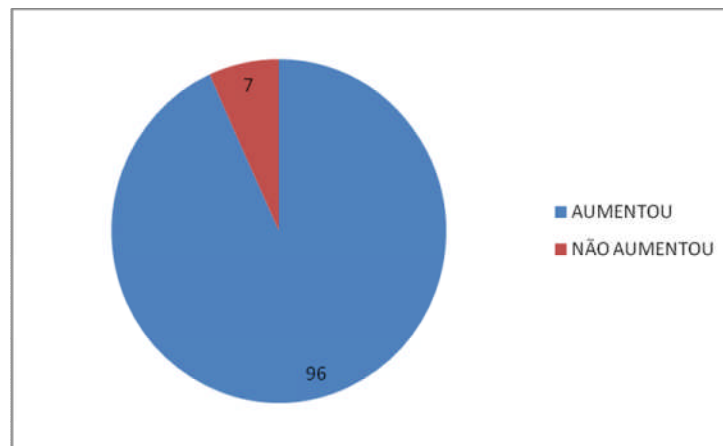


Figura 5: Da confiança na Polícia Militar nos últimos 3 anos em Jussara-GO

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Com relação ao aspecto confiança, os entrevistados foram indagados sobre quais

fatores apontavam como sendo os que contribuíram para que a confiança no trabalho da Polícia Militar aumentasse. Para tanto, os fatores enumerados foram: várias prisões e detenções de marginais, maior rigor na fiscalização de trânsito e realizações de operações com abordagens e/ou implantação do policiamento comunitário, realizado em parceria com a comunidade com ênfase na criação de projetos sociais.

Constatou-se pela entrevista que grande parcela considera a implantação do policiamento comunitário, ou seja, as ações realizadas em Jussara como sendo o principal fator para o aumento da confiança na Polícia Militar. Outra grande parcela atrela esse fator ao serviço ostensivo preventivo da polícia, quando da realização de várias prisões e maior rigor na fiscalização de trânsito, bem como realização de operações com abordagens, conforme revela o gráfico:

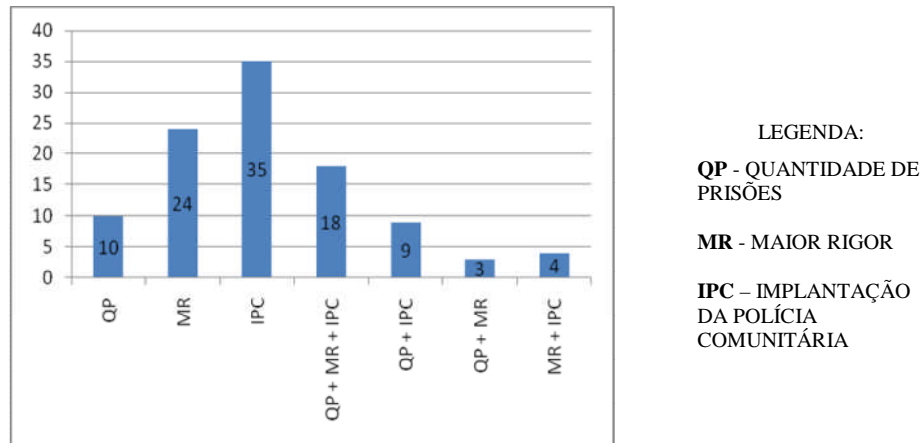


Figura 6: Dos critérios que contribuíram para aumentar a confiança da comunidade

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Como pode ser visto no gráfico acima, além dos 35 entrevistados que afirmaram ter aumentado a confiança na Polícia, após a implantação do policiamento comunitário, outros 18 entrevistados englobam este fator aliado aos outros dois. Nove entrevistados acreditaram na implantação do policiamento comunitário aliado a várias prisões e detenções de marginais, como fatores responsáveis para o aumento da confiança. Quatro opinaram na implantação do policiamento comunitário aliado ao maior rigor da fiscalização de trânsito e realizações de operações com abordagens. E por último três entrevistados opinaram em dois fatores, excluindo a implantação do policiamento comunitário.

A partir da nova postura da Polícia Militar em Jussara, de trabalhar em parceria com a comunidade, na realização de projetos sociais, visando principalmente contribuir na formação sobre todos os aspectos da criança e do adolescente, foi perguntado aos moradores

de Jussara se a sensação de segurança havia aumentado. Diante disso, outro dado importante foi revelado com a presente pesquisa, o de que 93 pessoas, do total de 103 entrevistados, afirmaram que a sensação de segurança aumentou, a partir dessa nova postura, como pode ser verificado no gráfico a seguir:

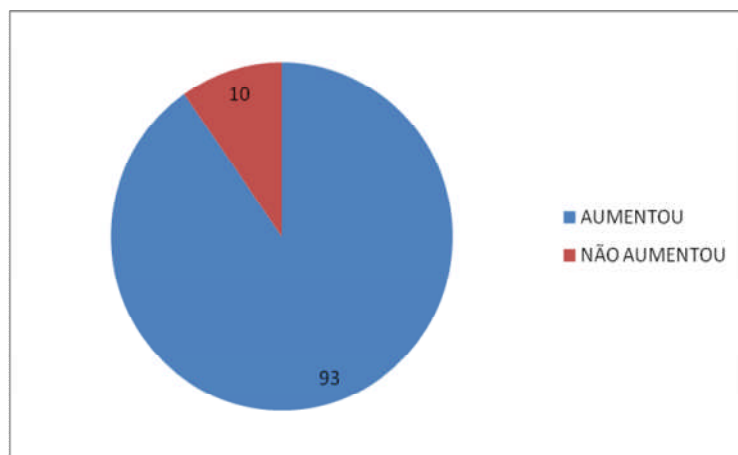


Figura 7: Do aumento na sensação de segurança

Fonte: 19ª Companhia Independente de Polícia de Militar

Outro dado apontado na pesquisa que, além de revelar dados importantes sobre a opinião pública serve também como ferramenta para nortear e direcionar os trabalhos comunitários por parte da Polícia Militar na cidade de Jussara: o de que 96 entrevistados atestaram que os projetos realizados em parceria com a comunidade, apresentam reflexos positivos na Segurança Pública.

CONCLUSÃO

Foi abordada, durante as pesquisas realizadas, a importância da interação entre Polícia e Comunidade, bem como a tendência do tema em todo o mundo. Especificamente, foram retratadas as ações desenvolvidas na cidade de Jussara, onde a Polícia Militar, em parceria com a comunidade, se uniram na elaboração e execução de projetos sociais, educativos e culturais, visando antecipar e prevenir ações delituosas, investindo principalmente no cidadão em formação.

Concluimos com as investigações que o tema é de grande relevância, pois consolida os princípios da filosofia de polícia comunitária onde a comunidade participa ativamente na identificação dos problemas na área de Segurança Pública e busca solucioná-las em parceria com a polícia, no que atribui ao policial militar funções distintas das tradicionais.

A Polícia Militar, quando trabalha interagindo com a comunidade, pode conseguir resultados altamente positivos no tocante à redução de índices de criminalidade, pois potencializa suas ações com os olhos e ouvidos da população, que auxiliam o policiamento ostensivo e preventivo, dando inclusive direcionamento das forças com o foco voltado para o problema. Por consequência, aumenta-se a credibilidade da instituição policial frente à comunidade e a sensação de segurança.

Então, o resultado do trabalho mostra que a transformação do modelo tradicional de policiamento pode sair do interior da própria corporação. A Polícia Militar em Jussara, além de cumprir a sua missão constitucional, busca trabalhar em parceria com a comunidade, e a consequência disso é que a população passou a acreditar e confiar mais na instituição, conforme revelou a pesquisa, com vários índices positivos.

Entendemos que os projetos de polícia cidadã desenvolvidos pela Polícia Militar na cidade de Jussara, sede da 19ª CIPM, se apresentam como expressivos modelos de atividades proativas para a nossa instituição e para outras co-irmãs.

Contudo, as ações analisadas neste trabalho são viáveis, mas para tanto se faz

necessário que, de forma imprescindível, a criatividade se atrele à força de vontade nas ações de nossos policiais militares, que precisam trabalhar junto da comunidade na construção paulatina dos alicerces dessa nova filosofia, com a consciência de que os resultados serão vindouros.

Todavia, atestamos ser necessária a continuidade das investigações sobre o tema, devido à sua grandeza e os exemplos bem sucedidos em várias regiões do país, não se furtando a referir também como bem sucedido o exemplo de Jussara, que merece uma atenção especial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATTINI, Okçana; FERREIRA, Adriana de Fátima. **Cultura e sociedade: Pedagogia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

BEYLAY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma análise comparativa internacional**. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. São Paulo: Editora da Universidade Federal de São Paulo, 2002.

_____, David; SKOLNICK, Jerome. **Nova Polícia: Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte-Americanas**. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade Federal de São Paulo, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República do Brasil**. Brasília DF: Senado, 1988.

_____, **Lei Federal nº 8609, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CARVALHO, Jailton de. Brasil tem o terceiro maior índice de homicídios da América do Sul, diz estudo da ONU. Rio de Janeiro, 06 out. 2011. Disponível em: [//http://www.oglobo.globo.com](http://www.oglobo.globo.com)> Acesso em: 30 mar. 2012.

Censo demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/censo2010/> Acesso em: 28/03/2012.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. Disponível em: <http://www.higorjorge.com.br>>. Acesso em: 26 mar. 2012.

GOIÁS (Estado). **Lei ordinária nº 17360, de 07 de julho de 2011**. Declara de utilidade pública a entidade que especifica. Diário Oficial [do] Estado, Goiânia, GO, 07 de jul. 2011.

GOLDSTEIN, Hermam. **Policiando uma sociedade livre**. Tradução de Marcelo Rollemberg. 9. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

JORGE, Higor Vinicius Nogueira. **Polícia Comunitária e Parceria com a comunidade**. Santa Fé do Sul, 24 jul. 2010. Disponível em: <http://www.higorjorge.com.br>>. Acesso em: 26 mar. 2012.

JUSSARA (Município). Lei nº 572, de 07 de outubro de 2010. **Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Guarda Mirim Municipal de Jussara juntamente com Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Gabinete do Prefeito Municipal, Jussara, GO, 07 out. 2010.

_____, (Município). Lei nº 573, de 10 de novembro de 2010. **Declara de utilidade pública municipal a organização dos voluntários do projeto novos caminhos em prol da criança e do adolescente – projetos novos caminhos e dá outras providências**. Gabinete do

Prefeito Municipal, Jussara, GO, 10 nov. 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MONJARDET, Dominique. **O Que Faz a Polícia: Sociologia da Força Policial**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade Federal de São Paulo, 2002.

POLICIA MILITAR (Goiás). Boletim Geral Eletrônico nº 3, de 04 de janeiro de 2008. **Designa o Capitão Armando de Oliveira Fausto para responder pelo comando da 19ª CIPM/4ºCRPM**. Goiânia, 2008, p.2. Disponível em: <http://cydc.sisp.ssp.go.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2012.

_____, Portaria nº 338/PM – 015/03-PM-1. **Ativa e instala a 19ª Companhia Independente de Polícia Militar na cidade de Jussara**. Boletim Geral 211, Goiânia, GO, 12 de nov. 2003. Disponível em: <http://cydc.sisp.ssp.go.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2012.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SILVA FILHO, José Vicente; VIEIRA, Nilso (Org.). **Policiamento Comunitário – Experiências no Brasil - 2000 – 2002**. São Paulo: Página Viva, 2002.

TEIXEIRA, Eduardo Tomazine. **Unidades de Polícia Pacificadora: o que são, a que anseios respondem, e quais desafios colocam os ativismos urbanos**. Rio de Janeiro, 24 jun. 2010. Disponível em: <http://www.passapalavra.info/>. Acesso em: 12 abr. 2012.

TONRY, Michael; MORRIS Norval (Orgs.). **Policiamento moderno**. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. 3. ed. São Paulo: Polícia Militar de São Paulo, 1994.

APÊNDICE

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
MONOGRAFIA – CEGESP 2011/TURMA 2

TEMA: Análise crítica das ações de polícia cidadã desenvolvidas na sede da 19ª CIPM.

RESPONSÁVEIS: CAP QOPM **Heber** de Souza Bastos e CAP QOPM Carlos Augusto Sales **Bucar**.

Dados do entrevistado:

NOME (OPCIONAL): _____ IDADE: _____

DATA _____ / _____ / _____ LOCAL(CIDADE) _____

QUESTIONÁRIO

1. O (a) Sr. (a) possui filho (a), criança ou adolescente?

() SIM

() NÃO

2. O (a) Sr. (a) conhece algum projeto de polícia cidadã desenvolvido na cidade de Jussara, realizado pela polícia militar em parceria com a comunidade?

() SIM

() NÃO

Em caso afirmativo, QUAL? _____

3. O (a) Sr. Acha que esse (s) projeto (s) tem reflexos positivos na Segurança pública na cidade de Jussara?

() SIM

() NÃO

4. A sua confiança no trabalho da Polícia Militar do Estado de Goiás, desenvolvido na cidade de Jussara, aumentou nos últimos três anos?

() SIM

() NÃO

5. Em caso afirmativo, o que o (a) Sr.(a) julga ter contribuído para que sua confiança no trabalho da Policia Militar , aumentasse?

- () Várias prisões e detenções de marginais.
- () Maior rigor na fiscalização de trânsito e realizações de operações com abordagens.
- () Implantação do policiamento comunitário, realizado em parceria com a comunidade com ênfase na criação de projetos sociais.

6. O (a) Sr. (a) se vê mais próximo da Policia Militar, em função da nova filosofia de trabalho, onde a mesma prima pela participação junto à comunidade na resolução de problemas de Segurança?

- () SIM
- () NÃO

7. A partir dessa nova postura por parte da Policia Militar na cidade de Jussara, de estar próximo da comunidade, a sua sensação de segurança aumentou?

- () SIM
- () NÃO

ANEXOS

ANEXO A - FOTOS E DOCUMENTOS DA GUARDA MIRIM

Foto 1: Formatura Matinal



Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, 2011

Foto 2: Guarda Mirim entrando em forma para solenidade



Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, , 2012

Foto 3: Guarda Mirim empregada em evento religioso



Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, 2012

Foto 4: Guarda Mirim empregada em evento religioso



Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, 2012

Foto 5: Formatura da Guarda Mirim



Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, 2012

Foto 6: Guarda Mirim auxiliando na Campanha de Vacinação

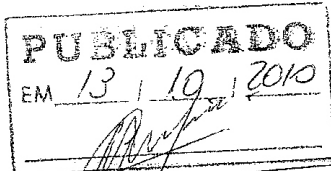


Fonte: 3º SGT QPPM Nilton Cesar Rosa Pereira - CMT. da Guarda Mirim, 2012



LEI Nº 572/2010

DE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar a Guarda Mirim Municipal de Jussara juntamente com a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica através desta Lei, criada a Guarda Mirim da Cidade de Jussara, Estado de Goiás, em parceria com a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente, entidade de caráter social, filantrópico, cultural, sem fins lucrativos.

Art.2º - Trata-se de movimento que tem como missão prestar auxílio à criança e ao adolescente em seu desenvolvimento, caráter, intelecto e, de forma especial, tornar se útil para a sua comunidade.

Art.3º - Poderão pertencer ao quadro da guarda Mirim os menores de idade com aptidão para função e do acordo com o ECA.

§ Único – Todo Guarda Mirim será automaticamente desligado ao completar 18 anos de idade, caso não alcance o quadro de oficiais previsto pelo quadro de recrutamento da organização, previsto no estatuto ou regulamento.

Art.4º - Para entrar na Guarda Mirim, o menor deve ser preferencialmente carente, e tem que cumprir os preceitos e normas exigidos pelos regulamentos internos da Guarda, além de possuir uma boa medida de nota na escola.

§ Primeiro: O menor não carente poderá participar da guarda Mirim, desde que estude em escola pública, ou bolsista em escola particular, e ainda que seja aprovado por uma comissão especial de avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ Segundo: Os membros da Guarda Mirim serão remunerados pelo Município, conforme legislação em vigor, considerando a Guarda Mirim de Jussara entidade de interesse público, com o valor de 10% do salário mínimo vigente e conforme o quadro da Organização graduações no regulamento da mesma, através de programas sociais Estaduais, Federais, pela iniciativa privada, ONG e outras entidades, podendo ser estas nacionais e internacionais".

Art.6º - A Guarda Mirim tem como Comandante Geral o Prefeito Municipal.



www.jussara.go.gov.br jussara@jussara.go.gov.br

TODOS POR JUSSARA

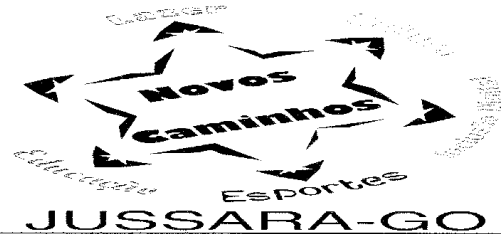
Art.7º - Os princípios básicos e as regras serão definidos em Estatuto próprio, o qual deverá ser elaborado após a publicação desta lei.

Art. 8º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2010. (13/10/2010).


PAULO LUCESIO CARVALHAES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA

ANEXO B- DOCUMENTO DO PROJETO NOVOS CAMINHOS



NORMAS GERAIS PARA PARTICIPAR DA ONG NOVOS CAMINHOS

- A criança e/ou adolescente para ser contemplado pela ONG tem que estar freqüentando a escola regularmente;
- Deverá apresentar Boletim Escolar Bimestralmente;
- Tem que ser autorizado pelos pais;
- Que esteja na faixa etária de 0 a 18 anos;
- Criança e/ou adolescente que não se enquadre nas normas acima e deseja participar da ONG deve ser avaliado e decidido sobre a sua inclusão na ONG pela comissão organizadora do mesmo;
- O aluno que caso extravie ou danifique o seu uniforme, deverá procurar a Direção da ONG- Novos Caminhos para apresentar justificativa e ver as normas para adquirir outro uniforme.

DA DISCIPLINA

- Cada presença do aluno nas oficinas valerá dois caminheiros;
- Cada presença dos pais ou responsáveis nas reuniões valerá cinco caminheiros;
- Para cada advertência serão descontados três caminheiros;
- Após três advertências haverá suspensão e será descontada a metade dos caminheiros conquistados;
- Mais uma advertência após a suspensão, será expulso;
- A expulsão será deliberada pela direção da ING- Novos Caminhos.

DAS OFICINAS

- A informática será para todos os participantes;
- O aluno poderá participar de quantas oficinas o tempo permitir;
- O aluno deverá estar uniformizado, salvo sob justificativa com tolerância de uma vez;
- Deverá frequentar a oficina regularmente.

DA RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- Encaminhar o (a) filho (a) para participar das oficinas;
- Cuidar do uniforme;
- Participar das reuniões relativas a ONG NOVOS CAMINHOS;

BRECHÓ

- Os objetos disponibilizados serão provenientes de doações, pela campanha comunitária denominada "LIMPAS GAVETAS" entre outras;
- Os objetos serão avaliados pela comissão em valores inteiros;
- Os objetos serão adquiridos pelos alunos participantes da ONG Novos Caminhos através da instituição denominada: "CAMINHEIROS."

Cópia da Ata de criação e fundação da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Proi da Criança e Adolescente de Jussara registrada em livro próprio nele as fls. 01(um), 01 (um) verso e (02)dois a seguir transcrito: Ata de Criação e fundação da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminho, ou simplesmente Novos Caminhos. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas na Avenida Geraldino Fleury dos Passos na Sala do Auditório Matias José dos Reis Filho, reuniram-se várias pessoas residente e domiciliados nesta cidade com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a convivência da criação de uma entidade em proi da criança e do adolescente, ministrando-lhes treinamento em teatro, dança, música, artesanato em geral e esporte.abertura da Assembleia Geral pela Senhora Nilva Barros do Nascimento que enfatizou a importância dessa Assembleia Geral e da participação de todos. A presidente da mesa propôs que devíamos indicar e formar um conselho de administração, o qual foi apresentado para o primeiro conselho de administração: Presidente Nilva Barros do Nascimento, Vice-Presidente Maurinete Borges Oliveira Santana, primeira Secretária Rosicler Carrion Gomes Trindade, segunda Secretária Irene de Oliveira Machado, primeiro tesoureiro Armando de Oliveira Fausto, segundo tesoureira Kelly Cristina Silva, e conselho fiscal Verianne de Cássia Oliveira Rebouças, Lucélia Aparecida Carvalhaes, Lidiane Lacerda Rebouças e como suplentes Anderfesson dos Santos Nascimento, Wésio de Araújo, Kelen Cristina de Lima. Não havendo nenhuma chapa, além da sugerida, foi esta aprovada por unanimidade e tomou posse para o período de doze de setembro de dois mil e nove à doze de setembro de dois mil e onze. Dando sequência a presidente da mesa declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a Organização dos Voluntários do Projetos Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente de Jussara , simplesmente "Novos Caminhos", com sede provisória à A . Geraldino Fleury dos Passos S/N Centro Jussara-Goiás CEP-76270-000, que tem por objetivo promover o bem estar social, educacional e cultural das crianças e adolescentes, ministrando-lhes treinamento em teatro, dança, música e esporte em geral, buscando parceria com o poder público e privado (Organização da Sociedade Civil) nacional, internacionais e empresarial. A palavra foi franqueada na Assembleia, os quais ficaram constituídos para a apresentação do Estatuto Social e ficando todos convocados para o próximo dia cinco de outubro às quatorze horas. A presidente agradeceu a todos pela presença e eu Rosicler Carrion Gomes Trindade Secretária Ad.hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes e vistada por advogado, o acessor jurídico Dr. Paulo Antônio de Souza OAB-GO- 12.586. (Ass.)Nilva Barros do Nascimento, (Ass.)Maurinete Borges de Oliveira Santana, (Ass.) Armando de Oliveira Fausto, (Ass.)Rosicler Carrion Gomes Trindade, (Ass.)Irene de Oliveira Machado, (Ass.)Verianne de Cássia R. Oliviera, (Ass.)Lidiane Lacerda Rebouças, (Ass.) Kelly Cristina Silva, (Ass.)Anderfeson dos Santos Nascimento, (Ass.)Kelen Cristina de Lima, (Ass.)Lucélia Aparecida Carvalhaes, (Ass.) Mônica Augusta de Almeida,(Ass.)Djamir Bessa de Souza, (Ass.)Carlos Antônio Vieira Filho, (Ass.)Wésio de Araújo, (Ass.)Roberto Vieira de Moura, (Ass.)Alcione Amaral, (Ass.)Paulo Roberto de Souza OAB-12.586.Nada mais era tudo que continha na original a qual bem e fielmente transcrevi, eu Rosicler Carrion Gomes Trindade secretária.

Nilva Barros do Nascimento
Presidente

Paulo Antônio de Souza
OAB-GO-12.586
PAULO ANTONIO DE SOUZA

Cópia da Ata de assembléia geral extraordinária para aprovação do estatuto social da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da criança e do adolescente de Jussara registrado em livro próprio neles as folhas, (02) dois e (02) dois verso a seguir transcrito: Ata de Assembléia Geral extraordinária, para Aprovação do Estatuto Social da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente de Jussara. Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (05-10-2009) no auditório Matias Jose do Reis Filho, às quatorze horas, foi apresentado o Estatuto da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente de Jussara o qual foi lido discutido e aprovado por unanimidade o qual devera ser datilografado e encaminhado para o registro. A Presidente comentou sobre a sua intenção de trabalhos demonstrando interesse para desempenhar sua função e pediu a todos os seus companheiros de luta muito empenho e ajuda, os quais demonstraram bastante interesse e disposição para realizar um excelente trabalho. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente agradeceu a todos pela presença e eu Rosicler Carrion Gomes Tindade secretária lavei a presente data que após lida e achada conforme devera ser assinada por todos presentes. (Ass.) Nilva Barros do Nascimento, (Ass.) Maurinete Borges de Oliveira Santana, (Ass.) Armando de Oliveira Fausto, (Ass.) Rosicler Carrion Gomes Trindade, (Ass.) Irene de Oliveira Machado, (Ass.) Veriane de Cássia R. Oliveira, (Ass.) Lidiane Lacerda Rebouças, (Ass.) Kelly Cristina Silva, (Ass.) Andeferson dos Santos Nascimento, (Ass.) Kelen Cristina de Lima, (Ass.) Lucélia Aparecida Carvalhaes, (Ass.) Monica Augusta de Almeida, (Ass.) Dejamir Bessa de Souza, (Ass.) Carlos Antonia Vieira Filho, (Ass.) Wésio de Araújo, (Ass.) Roberto Vieira de Moura, (Ass.) Alcione Amaral. Nada mais era tudo que continha na original a qual bem fielmente transcrevi, eu Rosicler Carrion Gomes Tindade secretária.

Nilva Barros do Nascimento

Presidente

Cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinário conforme edital publicado no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e onze, registrado em livro próprio nele às fls.07 verso, 08 e 08 verso a seguir transcrito: Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente ou simplesmente Novos Caminhos. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze (03-03-2011), por convocação da presidente, às dezenove horas no Auditório Matias José dos Reis Filho, localizado nas dependências da biblioteca municipal, sito à Av: Geraldino Fleury dos Passos; Após constatado o número legal com o comparecimento dos sócios fundadores, diretoria executiva e conselho fiscal, para uma Assembléia Geral conforme edital publicado no dia vinte e quatro (24-02-2011) com a seguinte ordem do dia, reunião de Assembléia Geral, para deliberação da alteração do **artigo vigésimo primeiro (21º) do estatuto da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente, que deverá ter a seguinte redação. Artigo 21º. A Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos não remunera os membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a sua diretoria, conselho Fiscal, agentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma. E destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.** A senhora Nilva Barros do Nascimento declarou abertos os trabalhos, colocando em pauta para que todos presentes discutissem sobre tal e que se aprovado a alteração proposta esta seria retroagida à data do estatuto ou seja (05-10-2009), cinco de outubro de dois mil e nove, sendo que deverá ser tomada todas as providências legais para a perfeição do ato, colocando em votação, após todos se manifestarem foi aprovado por unanimidade de votos; devendo então ser tomada as providências legais para o registro da alteração em conformidade com o previsto no estatuto da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente, ou simplesmente Novos Caminhos. Não havendo outro assunto a ser tratado no expediente a senhora Presidente deu por encerrado a reunião e eu Rosicler Carrion Gomes Trindade lavrei e assino a presente ata do qual após lida e aprovada deverá ser assinada por todos presentes. Eu Rosicler Carrion Gomes Trindade secretária. Ass.: Nilva Barros do Nascimento, ass.: Paulo Antônio de Souza, ass.:Irene de Oliveira Machado, ass.: Verianne de Cássia R. oliveira, ass.: Maurinete Borges de Oliveira Santana, ass.: Márcia Núbia de Sousa, ass.: Armando de Oliveira Fausto, ass.: Carlos Antônio Vieira Filho, ass.: José Assis Porto, ass.: Djamir Bessa de Souza, ass.: Guilherme Souza de Paula, ass.: Wesio de Araújo, ass.: Kelen Cristina de Lima, ass.: Kelly Cristina Silva, ass.: Anderfeson dos S. Nascimento, ass.: Lidiane Lacerda Rebouças, nada mais, era tudo o que continha na original a qual bem e fielmente transcrevi, eu Rosicler Carrion Gomes Trindade Secretária.


Nilva Barros do Nascimento
Presidente - Novos Caminhos

"Ofício de Pessoas Jurídicas Tit. Documentos
Tabelionato 2º de Notas e Prot. Títulos"

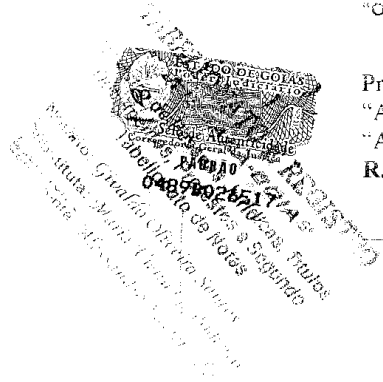
Comarca de Jussara- Goiás

Prenotado hoje sob nº 7.724 do Protocolo
"A" nº. "03" e averbado sob nº 01, no livro
"A" nº 02 de **Registro Pessoas Jurídicas -**
R.187; dou fé.

Jussara (Go), 18 de março de 2011.

Oficial

Messandro Xavier Silva
Sub. Oficial e Escrevente



**REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé

JUSSARA GO **25 MAR 2011**
M. M. H. R.
Francisco Bento Sobrinho - Notário e Registrador
Maria Madalena de Souza - Substituta
Marco Túlio B. e Silva - Escrevente



Antônio Leite Vitela Júnior
Escrevente e Sub-Oficial



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 137/96 DE 10 DE JULHO DE 1996
 AV. JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO FONE: 373-1931 FAX: 373-1241 CEP: 76270-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-GO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

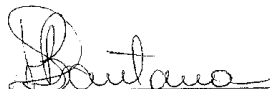
Atesto para os devidos fins que a **ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-NOVOS CAMINHOS**, Localizada à Av. Geraldino Fleury de Passos, Centro na cidade de Jussara-GO, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias desde 05 de outubro de 2009, sendo a sua diretoria constituída pelos seguintes membros:


- Presidente:** Nilva Barros do Nascimento
 C.P.F.: 275.446.721-15 C.I. 1.414.288 SSP/GO
 End. Residencial: Rua MB-3, Qd. 07, Lt. 03, Setor Mansões do Bosque, Jussara-GO
- Vice-Presidente:** Maurinete Borges de Oliveira Santana
 C.P.F.: 360.681.521-20
 C.I. 1313.594 DGPC-GO
 End. Residencial: Av. 21 de Abril, nº 66, Bairro: Centro, Jussara-Go.
- Secretária:** Rosicler Carrion Gomes Trindade
 C.P.F.: 323.276.681-15
 C.I.: 728562/2.V.DGPC
 End. Residencial: Av.-A , Qd. 06 Lt. 14, Bairro: Centro, Jussara - GO.
- Tesoureira:** Armando de Oliveira Fausto
 C.P.F.: 691.167.251-15
 C.I.: 19.4992 PMG/GO
 End. Residencial: Rua Itamonté, Qd. 10 Lt. 17, Setor Itaiara, Jussara-GO.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidades das suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

O presente atestado terá validade de 01 (um) ano após sua autorização, o qual foi emitido mediante a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Jussara – GO, 23 de setembro de 2010.


 Maurinete Borges de Oliveira Santana
 Presidente do CMAS

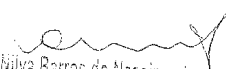
 <p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>
<p>Lei Municipal nº. 043 de 06 de Agosto de 1993. Av. Geraldino Fleury de Passos S.N. Centro. Tele:3373-2294 CEP: 76.270.000 – Jussara - GO.</p>

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

NILVA BARROS DO NASCIMENTO na qualidade de Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desta cidade, DECLARA que a ONG- ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- NOVOS CAMINHOS, CNPJ Nº 12.541.852/0001-75 está nesta data devidamente cadastrada/registrada sob o nº 010/2010 fl.02 verso, no CMDCA como entidade promotora do “Projeto Novos Caminhos”, podendo para tanto iniciar neste município seus programas de desenvolvimento sócio cultural.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Jussara-Go., 23 de setembro de 2010


Nilva Barros do Nascimento
Presidente C.M.D.C.A



Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38

www.jussara.go.gov.br

jussara.go@cultura.com.br

LEI Nº. 573/2010

Jussara, 10 de novembro de 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETOS NOVOS CAMINHOS e dá outras providências.....”

A Câmara Municipal de Jussara - Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º)- Pelos termos desta Lei, fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO NOVOS CAMINHOS, entidade sem fins lucrativos com Estatuto Registrado no Cartório Pessoa Jurídica Títulos e Documentos Tabelionatos, Protestos e Tabelionatos 2º de Notas de Registro de Notas de Jussara sob o nº 7162 PT “A” nº 03 e Registro sob nº 187 no livro A nº 02, no dia 31 de agosto de 2010 e inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.541.852/0001-75.

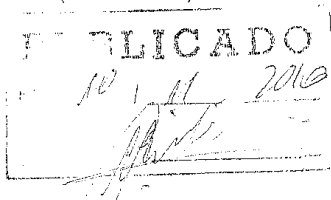
Art. 2º)- A entidade .distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º)- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Jussara.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro de dois e dez (10/11/2010).



Paulo Lucésio Carvalhaes
Paulo Lucésio Carvalhaes
Prefeito Municipal de Jussara



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 17.360, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública a entidade que
específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS
DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.541.852/0001-75, com sede no Município de
Jussara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de Julho de
2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 07-07-2011) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 07-07-2011.



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
4ª Delegacia Regional de Polícia Civil
Delegacia de Polícia de Jussara



Fls. _____

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em Prol da Criança, ou simplesmente Novos Caminhos está em pleno funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias desde a data de 05 de maio de 2009. Realizando as seguintes oficinas:

- Música: Flauta doce e Banda de Lata;
- Teatro e dança;
- Esporte: voleibol e futebol;
- Guarda-mirim.

Outrossim declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Jussara, 15 de março de 2011

Maira Lídia B. Bicalho
Delegada de Polícia

Av. Almirante Saldanha, Qd. 04, It. 20, Centro, Jussara-GO
Fone: (62) 3373-1470 www.policiacivil.go.gov.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás
Comarca de Jussara
Diretoria do Fórum

Rua Rebouças, nº 685, Setor São Francisco – CP76.270-000 – Tel. 062 – 3373-1291 ou 3373-4018
comarcadejussara@tj.go.gov.br

Aparecida dos Santos Melo
Secretária do Juiz

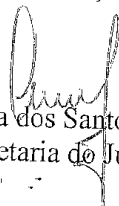
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Organização dos Voluntários do Projetos | Novos Caminhos em Prol da Criança e do Adolescente, ou simplesmente Novos Caminhos está em pleno funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias desde a data de 05 de maio de 2009. Realizando as seguintes oficinas:

- Música: flauta doce e Banda de Lata;
- Teatro e dança;
- Esporte: voleibol e futebol;
- Guarda-mirim.

Outrossim declaro que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Jussara, 16 de março de 2011.


Aparecida dos Santos Melo
Secretaria do Juiz

SERVÍCIOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
 Francisco Bento Sobrinho
 Notário e Registrador
 Bel. Maria Madalena
 Escrivã e Sub-Oficial
 Marco Edio Benício e Silva
 Escrivão Juvenil
 Antônio Leite Maria Tereza
 Escrivão Juvenil
 Fone: (62) 3373-1508



**REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO
 AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fe

IUSSARA GO 25 MAR 2011

Antônio Leite Maria Tereza
 Escrivão e Sub-Oficial

Ata nº 01
 da Fundação e criação da Organização
 dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da criança e Adolescente de Iussara, ou simplesmente "Novos Caminhos". Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (12.09.2009), às dezito horas, na Av. Geraldo Fleury dos Passos na sala do auditório Matias José dos Reis Filho reuniram-se varias pessoas residentes e domiciliado nesta cidade com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a convivência da criação de uma entidade em prol da criança e adolescente, o qual irá ministrar treinamento em teatro, dança, música, artesanato em geral, esporte a abertura da Assembleia foi feita pela senhora Nilva Barros do Nascimento que evatizou da importância desta Assembleia Geral e da participação de todos. A presidente da mesa propôs que deveria mos indicar e formar um conselho de administração o qual foi apresentado e formado o primeiro conselho de administração sendo: Presidente Nilva Barros do Nascimento Vice Presidente Laurinete Borges Oliveira Santana, primeira secretaria Rosilene Carrion Gomes Crindade, segunda secretaria Jene de Oliveira Machado primeiro tesoureiro Armando de Oliveira

Francisco Bento Sobrinho - Notário e Registrador
 Maria Madalena de Souza - Substituta
 Marco Edio B. e Silva - Estrevente

segunda Tesoureira Kelly Cristina Silva
 e Conselho fiscal. Teriane de Cassia Oliveira
 Rebouças, Auxíliia Aparecida Carvalhaes
 Vidiane Wacenda Rodrigues e como suplentes
 Anderson dos Santos Nascimento, Wel-
 sio de Araújo e Kelen Cristina de Lima,
 não havendo nenhuma chapa concorri-
 da além da sugerida, foi esta apro-
 vada por unanimidade e tomou posse
 para o período de doze de setembro
 de dois mil e nove a doze de setem-
 bro de dois mil e onze. Dando sequência
 a presidente da mesa declarou definiti-
 vamente constituída desta data para
 o futuro a Organização dos Voluntários
 do Projeto Novos Caminhos em prol da
 Criança e adolescente de Jussara, ou sim-
 plesmente "Novos Caminhos", com sede proxi-
 ma a Av. Geraldo Fleury dos Passos, 04
 Qd. 02, s/n centro Jussara. Goiás CEP 76
 970.000, que tem por objetivo Promover
 o bem estar social e educacional cultu-
 ral das Crianças e adolescente, ministran-
 do lhes treinamentos em teatro, dança,
 música, esporte em Geral, buscando par-
 ceria com o poder público e privada
 (organização da Sociedade civil), nacionais
 e internacionais e empresariais. A palavra
 foi franqueada na Assembleia, os quais
 ficaram constituídos para a apresen-
 tação do estatuto Social, os quais fize-
 ram todos convocados para o próximo
 dia cinco de outubro às quatorze
 horas. A presidente agradeceu a todos

pela presença e eu Rosicler Carrion G. Crindade, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes e restaria por advogado o aessor jurídico Dr. Paulo Antonio de Souza OAB/GO 12586.

- Milva Barros de Mesquita
- Maurício Borges de Oliveira Santana
- Murilo de Oliveira Santos
- Rosicler Carrion Gomes Crindade
- Jane Oliveira Machado
- Verônica de Cassia M. Oliveira
- Cristiane Aparecida Rebouças
- Delly Cristina Silva
- Audreyson dos Santos Nascimento
- Kelen Cristina de Lima
- Alcivalva
- Argemiro Augusto de Almeida
- Francisco de Souza
- Carlos Antonio Vieira Silva
- Wesley de Souza
- Roberto Vieira de Moraes
- Alcione Amaral
- Paulo Antonio de Souza OAB/GO 12.586

PAULO ANTONIO DE SOUZA Cita nº 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé

JUSSARA GO 25/MAR/2011

- () Francisco Bento Sobrinho - Notário e Registrador
- () Maria Magdalena de Souza - Substituta
- () Marco Túlio B. e Silva - Escrevente



Antônio Leão Viçosa Júnior Escrevente e Sub-Oficial

III- Elaborar debater e implantar projetos, programas e planos de ação que promovam o desenvolvimento social cultural, educativo e que sejam de interesse da população de Jussara e Município.

IV- Fortalecer a cultura local e seus valores históricos, participando do mercado globalizado, sem perder à sua identidade.

V- Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sócio cultural.

VI- Promover o intercambio com entidades que compartilhem de interesses comuns.

Capítulo III

Dos sócios e seus direitos e deveres

Art. 5º- A Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos em prol da Criança e do Adolescente é constituída por um número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias, efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 6º- São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem o impedimento legal, que assinarem os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo sétimo.

Art. 7º -São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º -São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituição que se destacaram por trabalhos relevantes à organização:

I - Na categoria sócios beneméritos e colaboradores serão admitidos pessoas físicas ou jurídicas a ser designado por esta um representante perante a Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos.

II- Os sócios beneméritos ou colaboradores poderão vir a serem sócios efetivos, observando-se os seguintes critérios:

a) Ser associado há pelo menos dois anos de participação e frequência em 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

b) - Ter prestado trabalhos de grande relevância à organização.

Art. 9º- Constituem direitos dos sócios:

I - Comparecer às assembleias gerais;

II - Participar de todas as atividades dos Novos Caminhos;

PAULO ANTONIO DE BEIJI



III – Propor a criação e tomar parte de comissões e grupos de trabalhos, quando designados para estas funções;

IV – Requerer convocação de Assembleia, justificando convenientemente o pedido, desde que subscrito por 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios;

V – Ter acesso a todos os planos, relatórios, prestações de contas;

VI – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para à Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos.

Parágrafo único- Poderão votar todos os sócios, sendo que apenas os sócios efetivos poderão ser votados para cargos da diretoria executiva. O direito dos sócios, previstos neste artigo diz neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10º- Constituem deveres dos sócios:

I – Observar e respeitar o estatuto, regulamentos, regimentos, deliberação e resoluções da diretoria e conselhos da Organização.

II – Cooperar para o desenvolvimento e difusão dos objetivos da entidade.

III – Comunicar por escrito a mudança de endereço ou telefone.

IV – Em caso de necessidade de afastamento, comunicar por escrito com antecedência de quinze dias.

Capítulo IV

Da administração

Art. 11º - São órgãos da Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos:

I – Assembleia Geral,

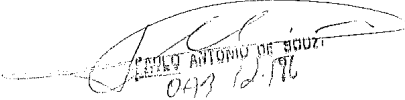
II – Diretoria Executiva,

III – Conselho Fiscal.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 12º- A Assembleia Geral, é o órgão de deliberação máxima, tendo poderes para definir a política geral relativa as finalidades da entidade, tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento em defesa dos adolescentes das crianças em situações de risco social.


PAULO ANTONIO DE SOUZA
04/12/16

rote.
-ionato de
Givaldo Oliveira
-sultado: Maria-Capita G.
Escrevente: Mônica da S.

I- As deliberações nas assembleias gerais serão tomadas pela maioria de votos presentes nas seguintes proporções:

A) – Para reformar o estatuto o quórum necessário é de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

B) – Nas assembleias gerais o quórum de instalação será o seguinte:

a) Metade mais um dos associados em primeira convocação.

b) Mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios na segunda convocação.

c) Com qualquer número em terceira e última convocação, após as duas primeiras convocações.

Art. 13º - Compete a assembleia geral.

- a) Dispor sobre o estatuto e suas alterações e resolver os casos omissos.
- b) Deliberar sobre o relatório da diretoria, o qual incluirá a prestação de contas.
- c) Deliberar sobre a alieação dos bens imóveis.
- d) Decidir sobre o destino dos bens da entidade em caso de dissolução da mesma,
- e) Aprovar o orçamento anual.
- f) Eleger a diretoria e conselho fiscal.

Art. 14º- A Assembleia geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente uma vez por ano por convocação da diretoria, para aprovação orçamentária, planos de trabalhos, prestação de contas dos anos anteriores.

II -Extraordinariamente quando convocadas pela diretoria, e pelo(a) presidente.

Capítulo VI

Da diretoria

Art. 15º- Organização dos Voluntários do Projeto Novos Caminhos, será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia geral por um mandato de dois anos podendo os mesmos serem reeleitos.


Art. 16º- A diretoria será composta por seis membros:

I – Presidente.

II – Vice-Presidente.

III – Primeiro secretário(a)

IV – Segundo secretário(a)


PAULO ROBERTO DE SOUZA

V – Primeiro tesoureiro(a).

VI – Segundo tesoureiro.

Parágrafo único- a Organização por ato de seu presidente poderá criar departamentos específicos para auxiliar as consecuições de seus objetivos.

Art. 17º - Compete ao Presidente:

I – Cumprir e fazer, cumprir o estatuto.

II – Representar a Organização e passivamente em Juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros.

III - Convocar a Assembleia Geral.

IV – Instaurar sindicância ou inquérito administrativo.

V- Movimentar depósitos bancários e aplicações financeiras juntamente com o tesoureiro.

VI – Assinar convênios e contratos.

VII – Nomear, admitir, demitir, licenciar auxiliares ou funcionários remunerados ou não.

VIII – Praticar todos os demais atos necessários à administração da Organização.

Art. 18º- Compete ao Vice-Presidente a tarefa de auxiliar e substituir o Presidente em caso de faltas e afastamento.

Art. 19º- Compete ao primeiro secretário:

a) Substituir o vice-presidente nas suas atribuições,

b) Atualizar o registro aos sócios,

c) Lavrar e assinar as atas, em suas faltas e impedimento será substituído pelo segundo secretário.

Art. 20º- Compete ao primeiro tesoureiro:

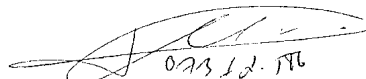
a) A direção das finanças,

b) Pagar as despesas juntamente com o presidente,

c) Proteger o patrimônio social, pelo qual é responsável

d) Assinar cheques ou documentos de contabilidade, juntamente com o presidente parágrafo único em suas faltas e impedimentos será substituído pelo segundo tesoureiro.

Art. 21º- O exercício do mandato da diretoria é serviço relativamente não remunerado.


02/12/16
PAULO ANTÔNIO DE SOUSA

Escritório de Assistência Social

Capítulo VII

Conselho Fiscal

Art. 22º -O conselho fiscal é o órgão de fiscalização. **Parágrafo único:** O conselho fiscal será composto de três membros efetivos eleitos com um mandato de três anos podendo ser reeleitos.

Art. 23º- Compete ao conselho fiscal: a) Examinar e dar parecer sobre as contas, parágrafo único, em caso de vagância serão substituídos pelo suplente e convocados uma Assembleia geral para preenchê-los.

Capítulo VIII

Do patrimônio social

Art. 24º -O patrimônio da entidade será constituído de:

- I – Subvenção ou auxílio de entidades públicas ou particulares;
- II – Doações ou aquisições de direitos.
- III – Móveis, benfeitorias, materiais e equipamentos que vier a possuir.

Art. 25º -Ocorrendo dissolução da Organização o patrimônio será revertido em benefício de uma instituição filantrópica congênera, devidamente registrada no conselho nacional de serviço social.

Capítulo IX

Das disposições gerais

Parágrafo único: o presente estatuto, só poderá ser alterado por Assembleia Geral decidido por maioria qualificada de dois terços. (as.) Nilva Barros do Nascimento, (as.) Maurinete Borges de Oliveira Santana, (as.) Rosicler Carrion Gomes Trindade, (as.) Irene Oliveira Machado, (as.) Kelly Cristina Silva, (as.) Verianne de Cássia R. Oliveira, (as.) Lidianne Lacerda Rebouças, (as.) Anderferson dos Santos Nascimento, (as.) Wésio de Araújo, (as.) Kelen Cristina de Lima, (as.) Lucélia Aparecida Carvalhaes, (as.) Armando de Oliveira Fausto, (as.) Carlos Antônio Vieira Filho, (as.) Guilherme Souza de Paula, (as.) José Assis Porto, (as.) Mônica Augusta de Almeida, (as.) Edna Maria de Carvalho Lima, (as.) Idalina Cândida de Brites Fonseca, (as.) Paulo Antônio de Souza – OAB/GO 12.586. Nada mais era tudo que continha na original a qual bem e fielmente transcrevi, eu Rosicler Carrion Gomes Trindade secretária.

Nilva Barros do Nascimento
Presidente

PAULO ANTONIO DE SOUZA
12.586

2010
 Jussara - Goiás
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Documento nº 489/0211
 Livro nº 02
 Folha nº 03
 Substituto de Escrivão
 Alexandre Xavier Silva
 Oficial e Escrevente

"Ofício de Pessoas Jurídicas Tit. Documentos
 Tabelionato 2º de Notas e Prof. Títulos"
 Comarca de Jussara - Goiás
 Prenotado hoje sob nº. 7.162 do Protocolo
 "A" nº. "03" e registrado sob nº. 187, no livro
 "A" nº 02 de Registro de Pessoas Jurídicas;
 dou fé.
 Jussara (Go) 31 de agosto de 2010.

Oficial
 Alessandro Xavier Silva
 Sub. Oficial e Escrevente

**ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS
CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUSSARA-GO**

Nº DA INSCRIÇÃO

DATA

Participantes:

- 1- _____ DN: __/__/__ idade: _____
 2- _____ DN: __/__/__ idade: _____
 3- _____ DN: __/__/__ idade: _____
 4- _____ DN: __/__/__ idade: _____
 5- _____ DN: __/__/__ idade: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Condições de moradia: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Escola: _____ Série: _____ Período: _____

A família é beneficiária de algum programa social? _____

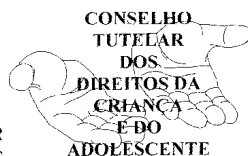
Quantos trabalham? _____

Qual é o esporte favorito da criança e ou adolescente? _____

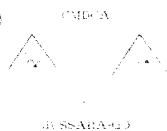
Qual é o seu passa tempo/lazer preferido? _____

APOIO:

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



**CONSELHO
TUTELAR
DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO
ADOLESCENTE**



CNDM/A
JUSSARA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

TODOS POR JUSSARA



DEPARTAMENTO
CULTURA

ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUSSARA-GO

Autorização

Eu _____ portador do
RG, Nº _____ na qualidade de responsável por

_____.

Autorizo a colocar as fotos em todos os meios de comunicação e publicidade, pois fazem parte do NOVOS CAMINHOS e foram tiradas nos eventos culturais realizados pelo mesmo.

Responsável

Jussara, ___ de _____ de _____

APOIO:



**ORGANIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO NOVOS
CAMINHOS EM PROL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUSSARA-GO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____
responsável por _____
nascido (a) __/__/__, assino este Termo de Responsabilidade
comprometendo-me a cuidar do uniforme e a zelar para que meu
responsabilizado obedeça as normas desta ONG, dando total apoio e
cumprindo também com minhas responsabilidades em relação ao mesmo.

Responsável

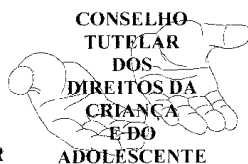
Comissão organizadora

Jussara, ___ de _____ de 2012

APOIO:



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS



**CONSELHO
TUTELAR
DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO
ADOLESCENTE**



CIBCA
JUSSARA-GO



GOVERNO MUNICIPAL
TODOS POR JUSSARA



**DEPARTAMENTO
CULTURA**

ANEXO C - DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR E POLÍCIA MILITAR

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



Lei Federal 8.069/1990(ECA)

Lei Municipal 043 de 06 de Agosto de 1993

Telefax: (27) 3373-2294 CEP: 76-270-000 - JUSSARA - GO.

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

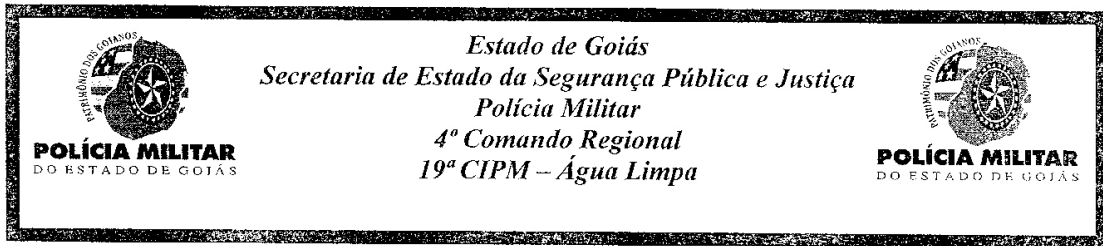
Aos 04 dias do mês de março de 2012, após pesquisas nos livros de registros de ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar, de 2000 a 2011. Considerando apenas as ocorrências em que a criança ou adolescente não era vítima, ou seja, agressão física, tentativas de homicídios, furtos, roubos, ou consumo de drogas;

Em 2000 foram registrados 190 ocorrências;
Em 2001 foram registrados 157 ocorrências;
Em 2002 foram registrados 082 ocorrências;
Em 2003 foram registrados 043 ocorrências;
Em 2004 foram registrados 094 ocorrências;
Em 2005 foram registrados 190 ocorrências;
Em 2006 foram registrados 083 ocorrências;
Em 2007 foram registrados 145 ocorrências;
Em 2008 foram registrados 209 ocorrências;
Em 2009 foram registrados 162 ocorrências;
Em 2010 foram registrados 052 ocorrências;
Em 2011 foram registrados 055 ocorrências.

Fonte de pesquisa;

LIVROS DE REGISTROS DO CONSELHO TUTELAR.

Irene de Oliveira Machado
Presidente do Conselho Tutelar



MAPA DE ESTATÍSTICA DA 19ª CIPM – 2008 a 2011

NATUREZA	2008	2009	2010	2011
Homicídio	05	04	01	01
Tentativa de Homicídio	12	04	16	10
Estupro	01	01	00	01
Roubo a Pessoa	02	09	04	10
Furto a Pessoa	12	27	21	10
Roubo a Residência	00	01	00	04
Furto a Residência	35	66	46	83
Roubo a Estab. Comercial	05	05	00	03
Furto a Estab. Comercial	11	20	23	21
Roubo de Veículo	04	00	00	01
Furto de Veículo	03	01	07	04
Roubo a Propriedade Rural	00	02	00	01
Furto a Propriedade Rural	05	05	08	11
Apreensão de Armas de fogo	10	09	05	07
Foragidos recapturados	04	05	08	13
Apreensão de entorpecentes	07	13	08	11
Flagrantes	32	25	26	41


 Armando de Oliveira Fausto – Maj. QOPM
 Comandante da 19ª CIPM

Ficha catalográfica elaborada pela
Biblioteca Goiandira Ayres do Couto

Bucar, Carlos Augusto Sales.

B918a Análise crítica das ações de polícia cidadã desenvolvidas na sede da 19ª
cipm / Heber de Souza Bastos. - - Goiânia, 2012.

70 f. : il. ; enc.

Trabalho Técnico-Científico (especialização) – Polícia Militar do Estado
de Goiás, Comando Academia de Polícia Militar, 2012.

1. Polícia Militar de Goiás – Jussara - 19ª Companhia Independente. 2.
Policimento comunitário. I. Bastos, Heber de Souza. II. Título.

CDU: 356.35:316.334.56 (817.3)